



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

RECEBI

30 / 09 / 24

HORA 11:30

fernanda Helena

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Arapeí, 26 de Setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 21, de 26 de Setembro de 2024, que **“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – LEI N.º 460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove o Plano Plurianual.

O Plano Plurianual estabelece os grandes objetivos e metas dos programas de governo a cada quatro anos.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA – LEI N.º 460 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ PARA O PERÍODO DE 2022 a 2025.”

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual — P.P.A - para o período 2022 a 2025.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Continua em vigor a Lei 460 de 29 de Novembro de 2021 Plano Plurianual aprovado para a período de 2022 a 2025.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 26 de setembro de 2024



RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí